EDITAL Nº 88/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2021

O Senhor Adilto Luis Ferrari, Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, das Leis Municipais nº 1.601, de 16 de agosto de 2021 e nº 1.605 de 19 de agosto de 2021, e CONSIDERANDO o Edital nº 72/2021, de 18 de setembro de 2021, o Edital de Classificação Final e Homologação Final nº 080/2021, de 08 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

RETIFICAR a redação do Edital nº 86/2022**, onde se lê:**

"**PRORROGAR** por 12 (doze) meses o prazo de validade do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2021**, a vencer em 08 de outubro de 2022, conforme consta no artigo 11 do referido edital.

Leia – se:

PRORROGAR por 12 (doze) meses o prazo de validade do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 05/2021**, a vencer em 08 de outubro de 2022, conforme consta no artigo 11 do referido edital."

Município de Missal, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2022.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal